

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO ACADÊMICO DA
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – PFA/ UPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – CAE

EDITAL PROGRAD PFA/UPE Nº 06/2021

EDITAL DE BOLSAS DE PERMANÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO – PARA ALUNOS
DO SEGUNDO SEMESTRE 2020

A Universidade de Pernambuco – UPE, através do Programa de Fortalecimento Acadêmico – PFA e da Coordenação de Assuntos Estudantis – CAE, torna pública a convocação às suas Unidades de Educação para seleção de Bolsas de Permanência e de Desenvolvimento Acadêmico através do Programa de Fortalecimento Acadêmico.

1. Objeto

1.1. Constitui objeto deste Edital a concessão de bolsa de apoio financeiro para estudantes de graduação, com vulnerabilidade socioeconômica que não exerçam atividade remunerada e que se encontrem devidamente matriculados nas Unidades de Educação da Universidade de Pernambuco.

2. Natureza

2.1 As bolsas oferecidas por este Edital devem ser concebidas com o propósito de atender preferencialmente às necessidades de moradia, alimentação e transporte dos estudantes, para assegurar aos contemplados, participação em ações /atividades que contribuam na sua formação acadêmica e auxiliem na sua permanência no ensino superior.

3. Critérios de participação no programa de bolsa de permanência

3.1. O recurso é destinado a atender aos alunos regularmente matriculados em quaisquer cursos de Graduação da UPE, preferencialmente os alunos oriundos da rede pública ou particular com bolsa e renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário-mínimo vigente no país.

4. Recursos financeiros

4.1. Os estudantes selecionados neste Edital terão bolsas financiadas com recursos do Programa de Fortalecimento Acadêmico - PFA da UPE, na ação da Coordenação de Assuntos Estudantis –



CAE, com recurso previsto inicialmente no valor de R\$: 431.600,00 (quatrocentos e trinta e um mil e seiscentos reais) para 2021, referente aos semestres do ano letivo de 2020, bem como o semestre letivo de 2021.1.

42 O montante descrito no subitem 4.1 poderá sofrer reajuste, mediante a liberação de recursos adicionais pelo governo do estado para o programa. Neste caso, o valor das bolsas poderá sofrer reajustes, bem como poderemos ofertar um número maior de bolsas para candidatos aprovados e não classificados, mediante as listas a serem divulgadas.

5. Número de bolsas

- O presente Edital contempla a oferta de 21 (vinte e um) bolsas para alunos **ingressantes da 2ª entrada de 2020 (2020.2)**, com valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para cada bolsa, com duração de 05 (cinco) meses;

6. Seleção e Procedimentos

- 6.1. Para efetuar sua inscrição o candidato deve, no período indicado no cronograma (Anexo 01), adotar os seguintes procedimentos:
- Acessar o endereço eletrônico da UPE (<http://www.upe.br>)
 - Tomar ciência das normas do Edital;
 - Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o formulário de inscrição (Anexo 01) que estará disponibilizado online no acesso restrito do aluno. O processo seletivo



será realizado, por uma comissão designada, pela Coordenação de Assuntos Estudantis – CAE.

- Deve-se informar à CAE, no ato da inscrição, se já foi contemplado com a bolsa em semestres anteriores, as cópias de certificados ou declarações de participação nas atividades previstas no item anterior. O não cumprimento desse item poderá implicar na desclassificação ou não homologação das inscrições para o ano de 2021, junto ao Edital da Bolsa de Permanência.
62. O processo seletivo será realizado de acordo com os respectivos indicadores de análise:
- I. Renda per capita da família: menor ou igual ao salário mínimo vigente;
 - II. Origem escolar: todo ensino fundamental e médio em escola pública ou particular com bolsa;
 - III. Critério de desempate: 1- maior idade; 2- desempenho acadêmico (coeficiente de rendimento).
- A seleção será realizada por meio da análise socioeconômica, conforme documentação apresentada pelo estudante, podendo ser realizada visita domiciliar.
 - Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas à verificação. Comprovada a inveracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao benefício.
 - ***Não será permitido ao estudante acúmulo de bolsas: extensão, pesquisa, monitoria, estágios ou outras modalidades vinculadas especificamente aos recursos provenientes do PFA.***
63. Ao ser selecionado, o estudante deve atender às seguintes normas:
- I. Prestar, sempre que solicitado junto ao CAE, às informações necessárias ao apoio e manutenção de sua bolsa.
 - II. Participar durante a vigência da bolsa de no mínimo, 2 (dois) eventos acadêmicos, sendo a Semana Universitária obrigatória e um outro envolvendo atividade de graduação ou pesquisa ou extensão, além de participar de projeto de extensão oferecido pela UPE.
 - III. Apresentar conta corrente ou poupança pessoal para que o repasse financeiro seja feito através de depósito bancário diretamente ao estudante, não sendo aceitas contas de terceiros.**
 - IV. A apresentação de dados bancários de terceiros ou com irregularidades (conta inativa, conta encerrada, etc.), implicará na suspensão do pagamento da bolsa e, conseqüentemente, no desligamento do estudante da Assistência Estudantil no período correspondente a esta seleção.



7. Da exclusão da seleção:

Serão automaticamente excluídos os candidatos que:

71. Não comprovarem os dados indicados na ficha de identificação e no questionário socioeconômico (Anexo 1);
72. Preencherem os formulários de forma incorreta, incompleta, quando houver dúvidas ou duplicidade;
73. Não conseguirem comprovar a veracidade das informações;
74. Prestarem informações ou apresentarem documentos falsos;
75. Apresentarem renda per capita maior que um salário mínimo.
76. Haverá ainda suspensão da bolsa em caso de comprovação de mudança da situação socioeconômica.

8. Inscrições

81. **Local:** site da UPE no seguinte endereço: <http://www.upe.br/pfa2.html> na pasta destinada ao PFA 2021, no link de inscrição destinado à Bolsa de Permanência
82. Cronograma de Atividades

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	19/08/21	http://www.upe.br/pfa2.html
Período de Inscrições	Alunos Ingressantes 2º Semestre 2020. 20/08/2021 a 24/08/2021	Para efetuar sua inscrição o candidato deve, no período indicado no cronograma, adotar os seguintes procedimentos: Acessar o link acima, na pasta PFA 2021, abaixo do título Bolsa de Permanência, acessar o link do formulário: https://forms.gle/UdPbSvjgVRw27d67A Tomar ciência das normas do Edital; Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o formulário de inscrição.
Período de Avaliação	Alunos Ingressantes 2º Semestre 2020: 25/08/2021 a 08/09/2021	Coordenação de Assistência Estudantil.



Divulgação dos resultados	Alunos Ingressantes 2º Semestre 2020: 10/09/2021	Site da UPE e via e-mail à Coordenação Setorial de Graduação da Unidade.
Assinatura do Termo de Compromisso	Alunos Ingressantes 2º Semestre 2020: 11/09/2021 a 13/09/2021.	Os estudantes contemplados deverão enviar em PDF o Termo de compromisso assinado junto com os documentos exigidos para o e-mail prograd.gae@upe.br .
Duração das bolsas	Alunos Ingressantes 2º Semestre 2020: pagamento referente a 05 meses do ano de 2021.	

9. Documentação exigida para seleção do Programa de Bolsa de Permanência – CAE/PROGRAD

- I- Preenchimento do questionário socioeconômico (ANEXO - 1);
- II- Apresentação de documentos escaneados de **TODOS**: candidato e demais membros da família maiores de 18 anos (ANEXO - 2);
- III- Declaração de renda (ANEXO - 3);
- IV- Declaração que não exerce atividade remunerada (ANEXO - 4).

10. Disposições gerais

101. As informações constantes nos formulários são de inteira responsabilidade do estudante.

102. A vigência da bolsa é de 05 (cinco) meses para ingressantes do 2º semestre 2020.



103. Casos omissos serão julgados pela Coordenação de Assistência Estudantis - CAE



Recife, 19 de agosto de 2021.

Prof^ª. Ernani Martins dos Santos
Pró-Reitora – PROGRAD

Prof^ª. Cláudia Alves de Sena
Coordenação de Assuntos Estudantis - CAE

Maria Suely Medeiros Corrêa
Divisão de Assistência Estudantil

Clara Maria Gonzaga Lucena
Diretório Central dos Estudantes da UPE - DCE



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO ACADÊMICO DA
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – PFA/ UPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE ASSUSTOS ESTUDANTIS – CAE

ANEXO 01 - Questionário Socioeconômico

1- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
 Naturalidade: _____ Estado Civil: _____ Data Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____
 RG _____ CPF: _____
 Filiação: _____
 Cotista: () Sim () Não
 Número de Cadastro do NIS: _____

A - O ALUNO RESIDE COM:

1 – () Família 2 – () Cônjuge ou Companheiro 3 – () Filhos 4 – () Irmãos
 5 – () Pensão 6 – () Sozinho 7 – () República 8 – () Moradia Estudantil
 9 – () Parentes 10 – () Outros _____

B – ENDEREÇO DE ORIGEM:

Rua _____ Nº _____
 Bairro _____ Cidade _____ UF _____
 Fone para contato: _____ Celular: _____
 Email: _____
 Ponto de Referência: _____

C – ENDEREÇO ATUAL: (parentes e/ou amigos no Recife)

Nome: _____ Parentesco: _____
 Rua _____ Nº _____
 Bairro _____ Cidade _____ UF _____
 Fone: _____
 Ponto de Referência: _____

2 – BENEFÍCIO SOLICITADO: _____

A - Já solicitou algum benefício na GAE anteriormente: () Sim () Não

No caso de resposta afirmativa, indicar:

Tipo de benefício: _____
 Período da solicitação: _____

3 – SITUAÇÃO ACADÊMICA E HISTÓRICO ESCOLAR:

Curso: _____ Período: _____
 Ano de ingresso/UPE: _____ Entrada: _____
 Horário do curso na UPE
 () Manhã () Tarde () Noite () Integral manhã e tarde () Integral tarde e noite

A – Ensino Fundamental

() Escola Pública () Escola Particular () Particular com bolsa

Ano de conclusão: _____ Cidade: _____

B – Ensino Médio

() Escola Pública () Escola Particular () Particular com bolsa

Ano de conclusão: _____ Cidade: _____

C – Frequentou cursinho pré-vestibular?

() Sim () Não Qual? _____



D – Outro curso superior: _____ Instituição: _____

() Cursando () Interrompido () Concluído

E – Outros cursos: () Língua _____ () Informática () Outros: _____

4 – SITUAÇÃO ECONÔMICA DO ALUNO

A () Empregado:

Local: _____ Cargo: _____ Salário: _____

B () Desempregado:

Data de saída último emprego: ____ / ____ / ____ Cargo: _____

C () Nunca trabalhou com vínculo empregatício

D () Faz biscoites/trabalho informal:

Tipo: _____ Renda Mensal: _____

E – Outras fontes de rendimento

() Bolsa Permanência () Aulas Particulares () Monitoria () Estágio e/ou Plantões

() Pensão () Atividades Complementares – costura, artesanato e outros () Iniciação Científica

Remuneração mensal: R\$ _____

5 – COMPOSIÇÃO FAMILIAR (incluir apenas familiares residentes no mesmo domicílio)

NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	GRAU DE INSTRUÇÃO	PROFISSÃO OU OCUPAÇÃO	RENDA MENSAL

Total de Membros da Família _____ Renda Familiar _____ Renda Per Capta _____

6 – BENS IMÓVEIS

A – A família reside em imóvel: () Próprio Quitado () Alugado – Valor mensal R\$: _____

() Cedido () De herdeiros () Invasão () Financiado – valor mensal: _____

B – Outros imóveis pertencentes à família que gerem renda com aluguel:

TIPO DE IMÓVEL	LOCAL (CIDADE/ESTADO)	VALOR R\$

C – Veículos:

Carro passeio () Sim () Não Ano _____ Marca _____

Táxi () Sim () Não Ano _____ Marca _____

Transporte passageiro / carga () Sim () Não Ano _____ Marca _____

Moto: () Sim () Não Ano _____ Marca _____



D – Se há PROPRIETÁRIO RURAL no grupo familiar:

Grau de parentesco _____ Área (nº hectares) _____

E – Atividades para complementar a renda familiar (costura, doces e salgados, vendedores ambulantes, barraca de pipocas, revistas e outros)

NOME DA PESSOA QUE EXERCE A ATIVIDADE	ATIVIDADE	RENDA MENSAL

F – Membro do grupo familiar com algum problema de saúde:

NOME	GRAU DE PARENTESCO	DOENÇA	DESPESA MENSAL

G – Outras informações – (assinale com um X):

Na casa da família tem:

ITENS	QUANTIDADE	NÃO TEM	01	02	03	04 OU +
Televisor						
Empregada Mensalista						
Empregada Diarista						
Maquina de lavar roupa						
DVD						
Computador/notebook						
Ar condicionado						
Forno de Microondas						
Geladeira						
TV a cabo						
Acesso a internet						
Plano de saúde						

7 – MEMBROS DA FAMÍLIA QUE FORAM OU SÃO USUÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS

NOME	PARENTESCO	ANO	TIPO DE BENEFICIO	VALOR

8 – OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIA

Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta cancelamento do benefício.

Recife, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) estudante



ANEXO 02 - Documentação exigida para seleção do Programa de Bolsa de Permanência – CAE/PROGRAD

Deverá ser apresentada a documentação de **TODOS** os membros da família **DO CANDIDATO E DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS**: todos os documentos deverão ser escaneados ou fotografados ou salvo em **formato PDF**. Deverão estar completos e legíveis, caso contrário a inscrição não será aceita.

- RG, CPF;
- CTPS (folha de frente e verso e do último contrato de trabalho);
- Histórico escolar atualizado emitido pelo SIGA;
- Comprovante de renda (contracheque, declaração de imposto de renda, comprovante de aposentadoria, do extrato do bolsa família, comprovante do Cadastramento no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do governo Federal) **atualizados**;
- Conta de luz e água (atuais);
- Comprovante de residência no nome do aluno ou responsável;
- Comprovante de certificados das atividades acadêmicas /extensão obrigatória;

OBSERVAÇÃO:

- A critério da CAE/PROGRAD poderão ser solicitados outros documentos ou informações que julgar necessários;
- O Candidato que se declara independente deverá também apresentar documentação referente à família;
- Na falta de documentação a CAE/PROGRAD não apreciará a solicitação;
- Maiores informações pelo fone: 3183-4013 e-mail prograd.gae@upe.br
- Poderão ser realizadas visitas domiciliares para fins de comprovação da situação de vulnerabilidade.



ANEXO 03 - Declaração de Renda

Eu, _____, CPF nº _____, RG _____, residente à _____, cidade _____ declaro sob responsabilidade e penas da lei, que a renda média mensal dos últimos quatro meses, é de R\$ _____ mensais, referente aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades (o que faz e onde)

_____. Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio ou Programa, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

_____, de _____ de _____

Assinatura do Declarante

Testemunha 1: _____, CPF: _____

Testemunha 2: _____, CPF: _____



ANEXO 04 - Declaração que não exerce atividade remunerada

Eu, _____, CPF nº _____, RG _____, residente à _____, cidade _____ declaro sob responsabilidade e penas da lei, que não exerço nenhuma atividade remunerada. Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio ou Programa, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Testemunha 1: _____, CPF: _____

Testemunha 2: _____, CPF: _____

